

CARTA DO VOLUNTÁRIO DE MUSEUS E PALÁCIOS DO IMC

Identificação

O Instituto dos Museus e da Conservação, I.P. (IMC) é o organismo do Ministério da Cultura responsável pela definição da política museológica nacional e pela concretização de um conjunto de medidas que visam fomentar a capacidade dos museus e palácios para melhor cumprirem as suas relevantes tarefas de serviço público.

Criado em 2007, o Instituto dos Museus e da Conservação, I.P. tem sob a sua tutela directa 33 estruturas museológicas distribuídos pelo país, com colecções de referência nacional ao nível das Artes Plásticas, Artes Decorativas, Arqueologia e Etnologia.

Voluntariado nos Museus e Palácios do IMC

O IMC pretende incentivar a participação da sociedade civil no desenvolvimento das actividades e serviços dos Museus / Palácios, proporcionando aos voluntários os benefícios de formação cultural e de desenvolvimento de competências, ao mesmo tempo que a possibilidade de integração em projectos institucionais de referência, sem prejuízo de experiências anteriores e em curso que reforçam a participação de voluntários nos museus / palácios.

Voluntários nos Museus e Palácios

Ser voluntário nos museus/palácios do IMC constitui uma oportunidade de excelência para participar em acções de salvaguarda do património que constitui a herança cultural nacional, na aquisição de competências profissionais especializadas, na construção de oportunidades privilegiadas de aprendizagem, no desenvolvimento de competências comunicacionais, no contacto directo com os agentes culturais e na participação em eventos culturais e sociais, dando a cada voluntário a possibilidade de conhecer por dentro o mundo da cultura e de se integrar numa comunidade activa, criativa e dinâmica.

Espera-se que o Voluntário dê a sua opinião sempre que achar necessário. As suas sugestões são indispensáveis para o sucesso deste projecto. A sua participação irá, por certo, fazer com que os espaços dos museus/palácios dependentes do IMC sejam cada vez mais locais aprazíveis em que os visitantes podem encontrar um acolhimento personalizado e eficaz.

Estrutura do Manual

Procurando enquadrar este programa no espírito da lei e nos seus moldes práticos de funcionamento, foi elaborado um pequeno manual com a seguinte estrutura:

- 1. Objectivos ou intenções do projecto;**
- 2. Perfil do voluntário;**
- 3. Formação inicial;**
- 4. Funções e obrigações dos voluntários;**
- 5. Conteúdo funcional do trabalho voluntário;**
- 6. Esquema compensatório;**

1. Objectivos do projecto

- a) Reforçar a capacidade de acolhimento ao público, por parte dos museus / palácios dependentes do IMC, contribuindo para melhorar a prestação dos diversos serviços
- b) Contribuir para o desenvolvimento ou a aquisição de competências profissionais especializadas por parte de cada voluntário, fomentando deste modo a apetência e o gosto pela investigação e pela formação na área dos museus / palácios.
- c) Valorizar o contributo individual de cada voluntário, colocando formações específicas e percursos profissionais diversos ao serviço do desenvolvimento e da melhoria das instituições e da sociedade.
- d) Contribuir para a constante valorização intelectual e pessoal dos voluntários, através de um processo formativo ao longo da vida.
- e) Constituir uma experiência que possa vir a abranger o universo dos 33 museus e palácios dependentes do Instituto dos Museus e da Conservação e exemplo de boas-práticas neste domínio para outras entidades e instituições culturais.

2. Perfil do voluntário

Podem exercer a actividade de voluntariado nos museus / palácios do IMC os cidadãos maiores de idade, designadamente jovens à procura do primeiro emprego, adultos e seniores que demonstrem disponibilidade e motivação para o efeito.

O voluntário deverá demonstrar motivação pelo trabalho em museus / palácios, sentido crítico e de responsabilidade para com o serviço, disponibilidade e espírito de equipa.

Poderão constituir condições preferenciais no processo de selecção de voluntários, conhecimentos de línguas estrangeiras e habilitações académicas e/ou experiência profissional em áreas relacionadas com a história, história da arte, antropologia, sociologia, marketing e comunicação, relações públicas, relações internacionais, comunicação social, educação, arquitectura e design, informática, entre outras que possam revestir de interesse para o desempenho das funções de voluntário a definir pela Direcção de cada Museu / Palácio.

3. Formação inicial

- a) O exercício da função de voluntário de museus / palácios será possível através de acções de formação inicial, em duas fases. Uma primeira fase para transmissão de conceitos essenciais, normas operativas e programação do Museu / Palácio, e um segundo período destinado à formação em exercício, de acordo com a área de trabalho identificada pela Direcção do Museu / Palácio e a que o perfil de cada voluntário melhor se adapte.
- b) Competirá a cada Museu / Palácio realizar o processo de selecção e conceber e administrar o programa de formação dos voluntários.

4. Funções e obrigações do voluntário

- a) Os voluntários dos museus / palácios devem trabalhar em equipa, sob a coordenação do Director do Museu / Palácio, ou de um técnico responsável

por este processo que deverá coordenar, acompanhar e avaliar o funcionamento do programa de voluntariado.

- b) Será solicitada uma assiduidade mínima de 6 meses de colaboração com o Museu / Palácio;
- c) Será solicitada uma disponibilidade mínima semanal de colaboração, a acertar com o Museu / Palácio no decurso do processo de selecção.
- d) Será solicitada pontualidade, cumprimento de assiduidade e responsabilidade para com o serviço.
- e) Uso obrigatório do cartão de identificação do serviço de voluntariado, a emitir pelo Museu / Palácio;
- f) Elaborar um relatório escrito quando se registar alguma ocorrência anormal ao regular funcionamento do museu / palácio (a entregar à pessoa responsável pelo serviço de voluntariado no Museu / Palácio);
- g) Auxiliar no que for necessário, quando solicitado pelos responsáveis pelos diversos serviços do Museu / Palácio;
- h) Responder a pedidos de esclarecimentos sobre o funcionamento do Museu / Palácio, (horários, actividades, exposições temporárias), quando para tal forem solicitados;
- i) Zelar pela preservação e segurança das peças em exposição, chamando a atenção dos visitantes, sempre que necessário;
- j) Zelar pela limpeza e manutenção do espaço do Museu / Palácio.

5. Conteúdo funcional do trabalho voluntário

Os voluntários de palácios poderão desempenhar funções nas seguintes áreas de trabalho:

- a. Acolhimento ao público: acolher e encaminhar os visitantes para os diferentes espaços e serviços e fornecer informações de carácter geral do museu / palácio (edifício e colecções), funcionamento e programação de actividades, sempre que para tal sejam solicitados.
- b. Digitalização de colecções; esta função, que representa oportunidade privilegiada para o contacto com as peças do Museu / palácio, consistirá na inserção de informação relativa às peças no *Programa Matriz – Inventário e Gestão de Colecções Museológicas* ou, em opção, na digitalização de fundos fotográficos do Museu / Palácio. Esta função, desenvolvida com o apoio de Conservadores e Técnicos superiores do Museu / Palácio, exige capacidade de organização, bem como alguma experiência na utilização de meios informáticos.
- c. Inventário e investigação documental: recolha e sistematização de informação com vista ao conhecimento aprofundado das colecções do Museu / Palácio, destinando-se tal informação a integrar o *Programa Matriz – Inventário e Gestão de Colecções Museológicas*, mas também a produção de textos e tabelas de peças a publicar em catálogos e outras edições. O exercício desta função exige formação superior em área adequada à natureza das colecções do Museu / Palácio (história, história da arte, arqueologia, antropologia).
- d. Serviços educativos: sob orientação dos técnicos dos serviços educativos, esta função consiste em apoiar a preparação e implementação de actividades tais como a realização de visitas guiadas, elaboração de materiais de apoio (a nível de textos, ilustração, design gráfico ou outro),

dinamização de oficinas, organização de conferências e debates, realização de espectáculos, entre outras actividades.

- e. Assistente de exposição: acompanhamento das diversas fases de uma exposição, através do apoio à equipa técnica, conservadores e comissários durante a montagem e desmontagem da exposição. De igual forma poderá prestar informações de carácter geral sobre as colecções, a exposição, os serviços prestados nesse âmbito, (designadamente através do reencaminhando do visitante para programas de visitas guiadas e actividades-satélite), ou alertando para eventuais problemas museográficos que surjam no decurso da exposição, como dificuldades de circulação de público, iluminação incorrecta, legendas ou textos incompletos, entre outros
- f. Design e comunicação: apoiar as estratégias de divulgação do Museu / Palácio, designadamente através da colaboração i) na preparação de instrumentos de divulgação em diversos suportes (rádios, televisões, jornais e internet); ii) nos processos de edição de materiais de divulgação (brochuras, cartazes, folhetos, convites, desdobráveis, produtos audiovisuais e multimédia etc); iii) nos processos de comunicação das actividades do palácio (*mailing*, newsletter, correio directo e kits de imprensa).
- g. Apoio à conservação preventiva: apoio ao conservador ou técnico responsável nos diversos aspectos relacionados com a conservação relacionados com a conservação das colecções, apoio ao preenchimento de relatórios de verificação do estado de conservação das peças (*condition reports*). Verificação dos níveis de HR, temperatura, luminosidade, bem como dos fluxos de visitantes e condições de circulação nas áreas expositivas. De igual modo poderá acompanhar os trabalhos de limpeza das áreas expositivas, verificando a correcta aplicação dos cuidados necessários.
- h. Apoio à manutenção de espaços e equipamentos: de acordo com as necessidades do Museu / Palácio, esta função corresponderá à manutenção e limpeza dos seus espaços (jardins, espaços públicos, espaços técnicos) ou, em opção, ao apoio à conservação e correcto funcionamento de equipamentos museológicos, tais como iluminação de exposições, aparelhos de controlo e monitorização ambiental, etc.
- i. Apoio a bibliotecas e arquivos documentais do Museu / Palácio
- j. Poderão ainda ser atribuídas outras funções, de acordo com as prioridades de actuação e a especificidade de cada Museu / Palácio.

6. Benefícios

O Instituto dos Museus e da Conservação, I.P. faculta aos voluntários o acesso a um conjunto de vantagens que cada Museu / Palácio, de acordo com o seu Regulamento interno, adequará às suas necessidades específicas:

- a) Trabalhar em grupo, com possibilidades de aprendizagem de um modo lúdico e dinâmico;
- b) Contacto directo e permanente com uma grande diversidade de públicos;
- c) Contactar com artistas, comissários de exposições nacionais e estrangeiros e outros agentes culturais;
- d) Adquirir conhecimentos mais aprofundados sobre os conteúdos científicos de cada Museu / Palácio.

- e) Participar em conferências e debates realizados no âmbito das exposições organizadas pelos museus / palácios do IMC;
- f) Acesso aos Centros de Documentação / Bibliotecas dos museus / palácios, para consulta de catálogos e bibliografia especializada;
- g) Prémio de assiduidade, com possibilidade de frequência de acções de formação concebidas especificamente para os voluntários dos museus / palácios do IMC;
- h) Convites para inaugurações e conferências de imprensa das exposições temporárias dos museus / palácios dependentes do IMC;
- i) Possibilidade de se constituírem em grupo e de participarem nas visitas guiadas e outras actividades programadas pelos museus / palácios do IMC;
- j) Certificação das funções desempenhadas em cada museu / palácio, através da emissão de documento comprovativo;
- k) 10 acessos gratuitos/ano nas exposições dos 33 museus e palácios dependentes do IMC para o voluntário e para mais 3 elementos da sua família, mediante a apresentação do cartão de voluntário;
- l) Apólice de seguro para acidentes de trabalho, nos termos da legislação em vigor;
- m) Oferta de 1 catálogo de cada exposição do museu / palácio onde é exercido o trabalho voluntário;
- n) Oferta de 20 % de desconto nos produtos do IMC à venda nas lojas dos museus / palácios;
- o) Oferta de 1 produto do IMC à venda nas lojas dos museus / palácios no valor de 25 €, ao fim de 1 ano de trabalho de voluntário.